



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS
N.º: 00063-00003057/2023-67 e
N.º: 00063-00000615/2021-71.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa IMASTER SERVIÇOS LTDA - ME.

CONTRATO SIGGO N.º 048986.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado

nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **IMASTER SERVIÇOS LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.048.341/0001-65, sediada à QS 401, Conjunto G, Lotes 06 e 07, Sala 204, Samambaia Norte, Samambaia, Brasília/DF CEP 72.319-527, e-mail: mundialservicewclean@gmail.com, clodoaldolicita@gmail.com, telefone: (61) 3083-5117 / (61) 99201-6913 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, empresário, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 781.540.141-49 e da Carteira de Identidade nº 1.469.588 SSP/DF, residente e domiciliado em Quadra 102, Lotes 1 a 3, Bloco D, Apartamento 1.602, Samambaia Sul, Samambaia, Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processos nº 00063-00003057/2023-67 e n.º: 00063-00000615/2021-71, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (155715283 e 170559553) e anuência (161107533) da contratada.

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (102589022);

2.2.2. O Edital de Licitação (112120492);

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de maio de 2025 e termo final em 24 de maio de 2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. O valor total do Contrato para o novo ciclo de vigência é de **R\$1.026.687,36** (um milhão, vinte e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), devendo a importância de R\$618.864,33 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00379 (171221171), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme demonstrativo abaixo:

LOTE I								
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUILÔMETRO MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

1	Transporte rodoviário de passageiro. Passageiros: mínimo de 15 Veículo: Tipo I	25089	1	Franquia	3.500	12	R\$15.208,33	R\$182.499,96
2	(QUILÔMETRO EXCEDENTE) Transporte rodoviário de passageiro Passageiros: mínimo de 15 Veículo: Tipo I	25089	-	Km	350	4.200	R\$2,26	R\$9.4923,00
TOTAL GERAL (R\$)								R\$191.991,96

LOTE II								
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUILÔMETRO MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
3	Transporte rodoviário de passageiro Passageiros: mínimo de 20 Veículo: Tipo II	25089	1	Franquia	3.500	12	R\$19.083,03	R\$228.996,36

4	(QUILÔMETRO EXCEDENTE) Transporte rodoviário de passageiro Passageiros: mínimo de 20 Veículo: Tipo II	25089	-	Km	350	4.200	R\$3,80	R\$15.960,00
TOTAL GERAL (R\$)								R\$244.956,36

LOTE III									
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DIÁRIAS MENSAL POR VEÍCULO	KM DIÁRIO POR VEÍCULO	TOTAL ANUAL DIÁRIAS (12 meses/3 veículos)	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (12 meses/3 veículos)
5	DIÁRIA Transporte rodoviário de passageiro Passageiros: mínimo de 15 Veículo: Tipo III	25089	3	Diárias	22	200	792	R\$719,62	R\$569.939,04
6	DIÁRIA (QUILÔMETRO EXCEDENTE)	25089	-	Km	-	660	7.920	R\$2,50	R\$19.800,00

Transporte rodoviário de passageiro								
Passageiros: mínimo de 15								
Veículo: Tipo III								
TOTAL GERAL (R\$)								R\$589.739,04

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE (REACTUAÇÃO):**

5.1. A Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual (113455562) prevê como única forma de reajuste a repactuação dos preços. A Contratada manifestou interesse na repactuação (161107533) que ainda será objeto formalização pela contratada e de apreciação pela Fundação Hemocentro de Brasília, razão pela qual a presente renovação contratual não retira da contratada eventual direito ao pleito de repactuação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

6.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

6.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção;

6.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

6.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 – CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE.

6.2. Nota de Empenho n.º 2025NE00379 (171221171)

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA
IMASTER SERVIÇOS LTDA - ME.
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 23/05/2025, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171486530)
verificador= **171486530** código CRC= **B4169941**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

